



# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Seleção Interna** de Coordenador do Polo de Educação a  
Distância para Unidade Universitária de Posse da Universidade  
Estadual de Goiás

**Edital nº 001/2020 – Unidade Universitária de Posse**

**Junho/2020**



A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (UEG) – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE POSSE, por meio do Presidente da Comissão Especial, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo de Seleção do Coordenador de Polo de Educação a Distância para a Unidade Universitária de Posse/UEG, tendo em vista o atendimento da necessidade de escolha de profissional de nível superior que atuará na gestão do processo de Educação a Distância no âmbito da Unidade Universitária de Posse/UEG.

## **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Processo de Seleção será regido por este Edital e realizado pela Comissão Especial para Realização do Processo de Seleção, nomeada conforme ato de designação da Coordenação do CEAR.
2. Poderão se inscrever profissionais que mantenham vínculo ativo com a Unidade Universitária de Posse, com graduação concluída.
3. O Processo de Seleção será realizado em três etapas (inscrição, avaliação curricular e entrevista), sendo estas apresentadas nos capítulos subsequentes.
4. **Em função da pandemia COVID-19, causada pelo novo coronavírus, e atendendo as determinações da Organização Mundial de Saúde (OMS), autoridades sanitárias e governamentais em relação ao distanciamento social, todas as etapas ocorreram por intermédio de ferramentas de tecnologia da informação.**
5. As despesas referentes à participação neste Processo de Seleção correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas que por ventura forem geradas.

## **CAPÍTULO II – DO CARGO, DA VAGA E DOS REQUISITOS**

6. Será ofertada 01 (uma) vaga para Coordenador de Polo de Educação a Distância.
7. A vaga refere-se a responsável pela Coordenação do Polo de Educação a Distância na Unidade Universitária de Posse/UEG.
8. Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos listados abaixo, conforme Portaria N° 153 CAPES, de 12 de Julho de 2018, Art. 7°:
  - I. Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do polo;
  - II. Ser portador de diploma de graduação;
  - III. Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica;
  - IV. Possuir atuação junto ao polo em regime integral;
  - V. Possuir no mínimo 01(um) ano de experiência no magistério;
  - VI. Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele;



§ 1º Para os efeitos desta norma considera-se professor da educação básica o docente que tenha atuado em sala de aula em qualquer das três etapas da educação básica sendo elas pré-escola, ensino fundamental e ensino médio conforme estabelecido na Lei de diretrizes e bases da educação nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996.

§ 2º É permitido ao professor aposentado atuar como coordenador do polo, independentemente da esfera governamental de vínculo

9. São atribuições do Coordenador do Polo, conforme Portaria N° 153 CAPES, de 12 de Julho de 2018, Art. 3º:

- I. Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das Instituições de Ensino Superior (IPES).
- II. Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo.
- III. Orquestrar junto as Instituições de Ensino Superior (IPES) presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- IV. Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso.
- V. Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo.
- VI. Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas.
- VII. Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo.
- VIII. Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos.
- IX. Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- X. Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos.
- XI. Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes.
- XII. Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos.
- XIII. Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade.



- XIV. Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo.
  - XV. Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator.
  - XVI. Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância – DED.
  - XVII. Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes.
  - XVIII. Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos.
  - XIX. Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais.
  - XX. Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão.
  - XXI. Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB.
  - XXII. Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso.
  - XXIII. Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre.
  - XXIV. Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.
10. O Art. 9º da Portaria N° 153 CAPES, de 12 de Julho de 2018, prevê quanto a bolsa concedida ao Coordenador de Polo:
- Art. 9º Conforme Portaria CAPES n°183 de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES n° 15 de 23 de janeiro de 2017, e Portaria CAPES n° 139 de 13 de julho de 2017, será concedida bolsa ao Coordenador do Polo no valor de R\$ 1100 (mil e cem reais) desde que:
- I. Possua a documentação listada no artigo 8º parágrafo 1º, completa e correta, protocolada na CAPES.
  - II. O polo de vínculo esteja ativo e com pelo menos 50 alunos no âmbito do Sistema de Gestão da UAB;
  - III. Não acumule bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa;
11. Os candidatos que não obedecerem aos prazos e normas estabelecidos neste edital serão automaticamente desclassificados.



12. As inscrições deverão ser feitas por meio do envio dos documentos a seguir para o e-mail [ead.posse@ueg.br](mailto:ead.posse@ueg.br):

I. Preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo 2).

II. Currículo Lattes (Modelo CNPq) <http://lattes.cnpq.br> e das cópias dos documentos indicados neste capítulo, respeitando-se o período e local previstos no cronograma (Anexo 1) deste Edital.

13. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de cadastro de pessoa física (CPF) do candidato e o envio para o e-mail [ead.posse@ueg.br](mailto:ead.posse@ueg.br) da cópia dos seguintes documentos:

13.1 Cadastro de Pessoa Física (CPF).

13.2 Carteira de Identidade.

13.3 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo 2).

13.4 Documento que comprove o vínculo com a Unidade Universitária de Posse/UEG.

13.5 Diploma de graduação ou equivalente, que comprove a titulação para preencher o requisito previsto item 2 deste edital

13.6 Cópia do histórico escolar da Graduação.

13.7 Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias (modelo CNPq).

13.8 Declaração de não acumulação de bolsa em nenhum programa de estudo ou pesquisa;

13.9 Comprovação de possuir no mínimo 01(um) ano de experiência no magistério;

13.10 Comprovante de endereço;

13.11 Enviar juntamente com a documentação a cópia dos certificados e documentos que comprovem os itens lançados no currículo Lattes;

13.12 Ficha de pontuação (Anexo 3) devidamente preenchida, contabilizada e assinada pelo candidato;

13.13 A Comissão especial para realização do processo de seleção poderá solicitar, a qualquer momento, a apresentação de documentos originais referentes às cópias solicitadas no presente Edital.

13.14 A não comprovação da documentação solicitada no item anterior incorrerá em desclassificação automática do candidato do processo de seleção.

14. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este processo seletivo.



15. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
16. Não serão aceitas inscrições por fax, ou qualquer outro meio que não os previstos neste Edital.
17. **Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração, será enviado um e-mail confirmando o recebimento dos documentos.**
18. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial para Realização do Processo de Seleção o direito de excluir aquele que não preencher o Formulário de Inscrição de forma completa (Anexo 2) e Ficha de pontuação (Anexo 3), correta e legível ou que forneceram dados inverídicos.
19. Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
20. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
21. Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
22. Caso ambas as inscrições tenham sido feitas no mesmo dia, considerar-se á como mais recente aquela cujo cadastro de inscrição for mais atual.
23. No ato da inscrição o candidato deverá informar sua área de formação acadêmica e outros dados pessoais solicitados no formulário de inscrição.
24. **O candidato receberá um e-mail do remetente [ead.posse@ueg.br](mailto:ead.posse@ueg.br) confirmando o recebimento dos documentos, o qual deverá ser arquivado pelo candidato.**
25. A publicação das inscrições deferidas/indeferidas, concorrência, período de seleção e divulgação de resultados serão divulgadas via internet, no sítio <http://www.posse.ueg.br/index.php/editais> e no mural da Unidade Universitária de Posse/UEG, nas datas previstas no cronograma deste Edital (Anexo 1).
26. A inscrição para o Processo de Seleção implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
27. Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico <http://www.posse.ueg.br/index.php/editais> no período previsto no cronograma e:
28. Ler o Edital de Abertura nº 01/2020- Posse.
29. Imprimir, preencher e assinar o formulário de inscrição (Anexo 2).
30. Enviar cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) para o e-mail [ead.posse@ueg.br](mailto:ead.posse@ueg.br).



31. Enviar uma cópia do diploma de graduação, que comprove a titulação para preencher o requisito conforme item 2 do CAPÍTULO II deste edital.
32. Enviar uma cópia do Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias (modelo CNPq).
33. Enviar ficha de pontuação (Anexo 3) devidamente preenchida, contabilizada e assinada pelo candidato.
34. Enviar cópia de certificados e documentação comprobatória curricular, de forma ordenada, segmentada e numerada de acordo com a ordem constante no Currículo apresentado pelo candidato.
35. Não será permitida, em hipótese alguma, entrega de documentação com data posterior a estabelecida para o período de inscrição.
36. **A documentação, constante nos itens 13.1 a 13.12 (um a doze) do Capítulo IV deverá ser enviado para o e-mail [ead.posse@ueg.br](mailto:ead.posse@ueg.br) compactados em um único arquivo.**
38. Após recebimento a documentação, constante nos itens 14.1 a 14.12 (um a doze) do Capítulo IV, o candidato receberá um e-mail confirmando a inscrição.
39. É de responsabilidade do candidato o arquivamento de seu comprovante de inscrição e apresentação em todas as etapas do Processo de Seleção.
40. O cadastro de inscrição encerrar-se-á na data prevista no cronograma para o término das inscrições.
41. Em caso de prorrogação do período de inscrição, a informação será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.posse.ueg.br/index.php/editais> e no mural da Unidade Universitária de Posse/UEG.
42. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.

## **CAPÍTULO V – DAS AVALIAÇÕES**

43. O Processo de Seleção será distribuído em três etapas (inscrição, avaliação curricular e entrevista) de caráter classificatório e eliminatório. Sendo a inscrição e a entrevista de caráter eliminatório e a avaliação curricular de caráter classificatório.
44. **A entrevista será realizada por meio de web conferência pelo Google Meet no seguinte endereço <https://meet.google.com/qvc-sjem-ryo>.**
45. O candidato deverá apresentar documentação de identificação individual e comprovante de inscrição, em todas as etapas do processo de seleção.

46. Serão considerados documentos de identificação para realização das avaliações, os documentos oficiais e originais de identidade, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes e carteiras de trabalho e previdência social - CTPS, que contenham impresso e expresso, no mesmo documento foto, assinatura e impressão digital.

47. A convocação para a entrevista será publicada pela internet, no sítio <http://www.posse.ueg.br/index.php/editais> da Unidade Universitária de Posse/UEG, na data prevista no cronograma.

48. Não será permitida a entrada de candidatos fora do horário estipulado no cronograma da convocação.

**49. Não haverá aplicação de entrevista fora dos espaços, datas e dos horários predeterminados no presente Edital.**

50. Durante a realização das entrevistas não será permitido portar e/ou óculos escuros, lenços, itens de chapelaria, celulares ou quaisquer aparelhos que permitam transmissão e recepção de dados, outros equipamentos eletrônicos e/ou digitais e ainda relógios de qualquer natureza.

51. Não haverá segunda chamada para as avaliações. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

## **SEÇÃO I – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

52. A avaliação curricular dar-se-á mediante a análise crítica da versão impressa do Currículo Lattes e exame dos documentos comprobatórios, bem como da verificação e conferência da somatória dos pontos obtidos na Ficha de Pontuação (Anexo 3) devidamente preenchida, contabilizada e assinada pelo candidato. Deverão constar no currículo, de forma detalhada:

52.1. Formação escolar ou acadêmica, devidamente comprovada, com identificação dos certificados e da carga horária dos cursos realizados pelo candidato.

52.2. Experiência profissional, quando houver, devidamente comprovada.

53. Serão considerados os critérios descritos no (Anexo 3) para pontuação da formação escolar/acadêmica e experiência profissional na área de atuação.

54. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional (Anexo 3) o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:

- 54.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência.
- 54.2. Declaração/certidão de tempo de serviço, no caso de servidor público, em papel timbrado e com o CNPJ, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- 54.3. Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinada pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos comprovantes de pagamento da previdência social ou, de pagamento de ISS ou da guia de pagamento autônomo (RPA).
55. Cada documento, certidão, certificado e título serão considerados uma única vez.
56. Os cursos deverão ser preenchidos no campo específico com informação da carga horária.
57. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os pontos não serão apurados.
58. Não haverá devolução dos documentos apresentados.
59. A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no Anexo 3.
60. Caso em algum item no Anexo 03, não seja preenchido pelo candidato, será atribuída nota 0 (zero) a este item.

## Seção II – Entrevista

61. Por ocasião da entrevista, o candidato será verificado quanto ao domínio do assunto.
62. **As entrevistas serão realizadas por meio de web conferência pela plataforma Google Meet conforme link disponível no ANEXO I deste Edital.**
63. Cada entrevista terá duração de no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) minutos.
64. A entrevista consistirá de um momento argutivo, caso em que cada membro da banca examinadora poderá solicitar esclarecimentos relacionados direta ou indiretamente.
65. Será considerado eliminado do processo o candidato que não comparecer à entrevista.
66. Serão convocados para entrevista os 10 (dez) primeiros classificados na etapa de avaliação curricular. Caso necessário mais de 1 (um) dia de entrevistas, estes serão distribuídos por ordem alfabética na convocação para a etapa da entrevista, publicada pela internet, no sítio <http://www.posse.ueg.br/index.php/editais> e no mural da Unidade Universitária de Posse/UEG, na data prevista no cronograma.



67. **A ordem das entrevistas no dia se dará por ordem de apresentação a secretaria da Unidade Universitária de Posse/UEG publicada no sítio, devendo todos os candidatos estarem presentes no início das atividades do dia.**

68. Todas as entrevistas serão gravadas com dispositivo eletrônico específico, que ficará de posse da presidente da Comissão Especial para Realização do Processo de Seleção.

69. Não será admitido qualquer equipamento eletrônico não autorizado pela banca no local estipulado para entrevista.

## **CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

70. Todos os candidatos que tiverem sua inscrição homologada serão convocados pela internet, no sítio <http://www.posse.ueg.br/index.php/editais> e no mural da Unidade Universitária de Posse/UEG, na data prevista no cronograma deste Edital, para a realização da entrevista.

71. Para efeito de classificação será calculada, com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento, a somatório de cada candidato.

72. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da média final, com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

73. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

73.1. Tiver maior média geral no curso de graduação

73.2. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

73.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

## **CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

75. Terão suas avaliações anuladas e serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que durante a realização das avaliações:

75.1. Usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização.

75.2. Perturbarem de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

75.3. Não atenderem aos prazos estipulados para inscrição, avaliações e matrícula.

75.4. Não aceitarem as condições estabelecidas para a investidura no cargo.

75.5. Incorrerem em outras situações consideradas inadequadas pela Comissão Especial para a Realização do Processo de Seleção.

## **CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS**

76. **Os recursos poderão ser interpostos, mediante o preenchimento de formulário específico (Anexo 4), e deverão ser entregues na Secretaria Acadêmica da Unidade**



**Universitária de Posse/UEG., nas datas e horários definidos no cronograma (Anexo 1) deste Edital.**

77. O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para questionamentos diferentes.

78. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação via internet, no sítio <http://www.posse.ueg.br/index.php/editais> e no mural da Unidade Universitária de Posse/UEG, nas datas previstas no cronograma (Anexo 1) deste Edital.

79. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

80. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

## **CAPÍTULO IX – DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

81. Os candidatos não classificados dentro do número de vaga, se não eliminados por qualquer motivo previsto neste Edital, comporão um cadastro de reserva técnica, podendo ser convocados em chamadas complementares.

82. O resultado final será publicado, em ordem crescente de classificação.

83. Os candidatos aprovados que não comparecerem no período definido para investidura na função será considerado desclassificado.

## **CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

84. Durante a realização das avaliações, os candidatos poderão ser filmados e terem colhidas as suas impressões digitais.

85. Os candidatos que não aceitarem estes e outros procedimentos de segurança serão eliminados do concurso.

86. Competirá à banca examinadora a lavratura das atas na instalação do concurso, na realização das avaliações curriculares e entrevista.

87. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas nas instruções aos candidatos, neste edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

88. As chamadas complementares do processo seletivo poderão ocorrer diante de necessidade ou desclassificação de candidatos.

89. A inexatidão de informações e/ou declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo



Seletivo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

90. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no sítio <http://www.posse.ueg.br/index.php/editais>.

91. Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.

92. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

93. Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção, serão resolvidos pela Comissão responsável por este processo e tendo como instância recursal a Coordenação da Unidade Universitária de Posse/UEG.

94. Informações complementares poderão ser obtidas na página da UEG, no sítio [www.posse.ueg.br](http://www.posse.ueg.br) e no mural da Unidade Universitária de Posse/UEG, ou pelo telefone (62) 3514-3122.

Posse, 15 de junho de 2020.

**Prof. MSc Ronaldo Ferreira da Silva**  
**Presidente da Comissão Especial para Processo Seletivo para Coordenador de**  
**Polo UAB da Unidade Universitária de Posse/UEG**

ANEXO 1

CRONOGRAMA		
DATA/HORÁRIO	ATIVIDADE	PROCEDIMENTO E LOCAL
22/06/2020	Publicação do edital de abertura e divulgação	Internet, no sítio da Unidade Universitária de Posse disponível em <a href="http://www.posse.ueg.br/index.php/editais">http://www.posse.ueg.br/index.php/editais</a>
23/06/2020 – 08h às 20h	Período de interposição de recursos ao edital	Envio do formulário (ANEXO 4) preenchido e assinado para o e-mail <a href="mailto:ead.posse@ueg.br">ead.posse@ueg.br</a>
24/06/2020	Publicação da decisão de recursos interpostos à publicação do edital	Internet, no sítio da Unidade Universitária de Posse disponível em <a href="http://www.posse.ueg.br/index.php/editais">http://www.posse.ueg.br/index.php/editais</a>
25/06/2020 a 30/07/2020	Período de inscrições	Envio da ficha de inscrição (ANEXO 2) preenchida e assinada e cópias dos documentos conforme este edital, para o e-mail <a href="mailto:ead.posse@ueg.br">ead.posse@ueg.br</a>
31/07/2020	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Internet, no sítio da Unidade Universitária de Posse disponível em <a href="http://www.posse.ueg.br/index.php/editais">http://www.posse.ueg.br/index.php/editais</a>
31/07/2020	Publicação da concorrência	Internet, no sítio da Unidade Universitária de Posse disponível em <a href="http://www.posse.ueg.br/index.php/editais">http://www.posse.ueg.br/index.php/editais</a>
03/08/2020	Publicação do horário e instruções para as entrevistas	Internet, no sítio da Unidade Universitária de Posse disponível em <a href="http://www.posse.ueg.br/index.php/editais">http://www.posse.ueg.br/index.php/editais</a>
04/08/2020 a 05/08/2020 – Das 14 às 17h	Período de entrevistas	Web conferência pelo Google Meets no link <a href="https://meet.google.com/qvc-sjem-ryo">https://meet.google.com/qvc-sjem-ryo</a>
06/08/2020	Publicação do resultado preliminar	Internet, no sítio da Unidade Universitária de Posse disponível em <a href="http://www.posse.ueg.br/index.php/editais">http://www.posse.ueg.br/index.php/editais</a>
07/08/2020	Período de interposição de recursos	Envio do formulário (ANEXO 4) preenchido e assinado para o e-mail <a href="mailto:ead.posse@ueg.br">ead.posse@ueg.br</a>
10/08/2020	Publicação do resultado final	Internet, no sítio da Unidade Universitária de Posse disponível em <a href="http://www.posse.ueg.br/index.php/editais">http://www.posse.ueg.br/index.php/editais</a>



ANEXO 2

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo para Coordenador de Polo de  
Educação a Distância para a Unidade Universitária de Posse/UEG**

Inscrição n. \_\_\_\_\_ /2020

Edital n. 01/2020 - Posse

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ Data de expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Título Eleitoral n.: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone fixo com DDD: \_\_\_\_\_

Telefones celulares com DDD: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Eu, acima especificado, venho requerer à Universidade Estadual de Goiás, Unidade Universitária de Posse, minha inscrição no Processo de Seleção para Coordenação de Polo de Educação à Distância. Declaro verdadeiras as informações acima, conheço e estou de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas no edital.

Posse \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

### Processo Seletivo para Coordenador de Polo de Educação a Distância para Unidade Universitária de Posse/UEG

Inscrição n. \_\_\_\_\_ /2020

Edital n. 01/2020 - Posse

#### IDENTIFICAÇÃO

Nome completo do Candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro ter recebido a documentação necessária para a inscrição do candidato acima citado de acordo com condições estabelecidas no edital.

Posse, aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Unidade Universitária de Posse/UEG



ANEXO 3

FICHA DE PONTUAÇÃO – CURRÍCULO LATTES

Inscrição n. _____/2020					
Nome do candidato:					
RG:	CPF:	Cidade:			
Curso de Graduação:					
Instituição de Ensino Superior:					
<b>CURRÍCULO ACADÊMICO</b>					
Item	Tipo	Pontuação Obtida	Pontuação Individual	Pontuação Máxima	Pontuação Homologada pela comissão especial (Preenchido pela comissão)
<b>1</b>	<b>CURRÍCULO ACADÊMICO</b>				
1.1	Cursos extracurriculares na área com carga horária mínima de 40 horas.		0,5	10	
1.2	Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou periódicos eletrônicos relacionados à área de atuação escolhida.		0,5	10	



1.3	Trabalhos apresentados em eventos relacionados à área de atuação.		0,5	10	
1.4	Participação em projetos de pesquisa, como bolsista/pesquisador de instituições de ensino.		1,0	02	
1.5	Artigos Publicados em Revistas Indexadas.		2,0	18	
	<b>Pontuação Obtida</b>		-	50	

2		CURRÍCULO PROFISSIONAL			
2.1	Cursos/treinamentos ministrados com carga horária mínima de 8 horas.		0,5	05	
2.2	Experiência comprovada em atividades de ensino em cada seis (06) meses de atuação.		0,5	05	
2.3	Experiência comprovada de elaboração de material didático (manuais, apostilas etc.)		0,5	05	
2.4	Experiência comprovada em atividades profissionais na área de atuação escolhida, em cada seis (06) meses de atuação.		0,5	05	
2.5	Orientações concluídas de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação e Especialização.		1,0	05	
2.6	Orientações concluídas de dissertações.		2,0	10	
2.7	Orientações concluídas de Teses.		3,0	15	
	<b>Pontuação Obtida</b>		-	50	
<b>Total</b>					
	<b>Pontuação Obtida</b>		-	100	

Estes itens deverão ser comprovados no momento da inscrição, mediante entrega de cópias dos certificados e/ou declarações.

(Local e data) \_\_\_\_\_ aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

